



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

REEDIÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
PROCESSO Nº 91.476/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 7777 de 28/04/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR VALOR POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇOS** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, Decreto Municipal 3016/2014 de 02/10/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:

Das: 08:00 h do dia 22/06/2016 até as 08: 00 h do dia 04/07/2016.

- Abertura das propostas:

04/07/2016 às 08: 01 h.

- Início da Disputa de Preços:

04/07/2016 às 09: 00 h.

- Formalização de Consultas:

• e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

• fone (19) 3896-9000 - (19) 3896-9032

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança, Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pmsaposse.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

1.OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto Registro de Preços para, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DE FORMA PARCELADA NO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas e seu valor estimado em R\$ 658.573,21 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte um centavo), não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção "licitações – cadastro de proposta", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5-As propostas terão validade por 60 dias após a abertura do certame.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

O edital consta o ANEXO I-PROPOSTA- Disputa Ampla/Cota Principal (75%) dos materiais a ser adquirido e a “Cota Reservada para Microempresas e Empresas de pequeno porte (25%), Conforme LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes. ” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.1-a-Os licitantes que enviarem via upload os documentos relativos a habilitação com data vencidas ou documentos diferentes do solicitado no presente edital serão punidos com a desclassificação do certame licitatório.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

6.1.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de responsabilidade técnica do responsável técnico pela empresa licitante emitida pelo órgão de classe competente (CRF – Conselho Regional de Farmácia), com cópia da documentação.
- b) As licitantes deverão apresentar Licença Sanitária, expedida pela autoridade sanitária local;
- c) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do certame, expedido por entidade pública ou privada;

6.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as paginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e copia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)
- f) Declaração de **troca de produtos com defeitos ou complementação dos produtos que vierem em menor quantidade que o solicitado**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** (todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados), a partir da solicitação, sem qualquer ônus para o Município.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail (licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

7.16 - Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I –Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referencia, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou (19) 3896-9032, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Sempre que julgar necessário, esta Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pela Secretaria de Saúde.

13.2 A Ordem de Compra será enviada ao fornecedor, por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa **não possua endereço e-mail**, a ordem de compra deverá ser retirada **no local indicado pela Secretaria da Saúde**, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

13.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.5. A entrega dos produtos deverá ser feita na **Rua Santo Antônio, 336 – Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP. 13.830-000** ou no local indicado pela **Secretaria da Saúde no prazo máximo de 3 (três) dias após a emissão do pedido**, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

13.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

13.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA ENTREGA

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 13.5 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.

15.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo **de 48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a $\frac{3}{4}$ de sua validade.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

01.02 EXECUTIVO

01.02.15 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2045 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO PARA PROPOSTA;
- b) Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e) Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Santo Antonio de Posse/SP, 15 de Junho de 2016

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

ANEXO I –
MEMORIAL DESCRITIVO PARA PROPOSTA
COTA PARTICIPAÇÃO 75%

Item	Material	Qtd	Especificação	Unidade
1	ATADURA GESSADA 12 CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO	90	Atadura de gesso, confeccionada em tecido tipo gaze comum, deve ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido, abrangendo toda largura; tempo de secagem 3 a 5 minutos aproximadamente, medindo 12 cm de largura x no mínimo 2,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado.	CX
2	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	75	Bateria alcalina 9 volts	UN.
3	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL SEM FENESTRA	1500	Campo cirúrgico descartável, tamanho de 70 x 70 cm sem fenestra. Confeccionada em 100% polipropileno grau médico respirável.	UN.
4	CANETA PARA ECG	1125	Caneta para ecg	UN.
5	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL COM DUPLO LUMEN	113	Cateter intravenoso central, com duplo lumen apirogênico, Biocompatível, radiopaco. Esterilizado por óxido de etileno. Calibre 16g.	UN.
6	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL COM DUPLO LUMEN	113	Cateter intravenoso central, com duplo lumen apirogênico, Biocompatível, radiopaco. Esterilizado por óxido de etileno. Calibre 20g.	UN.
7	COCHIM LATERAL DE CABEÇA	11	Confeccionado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X.	UN.
8	FÉRULA BOELHER BRAUN TAMANHO G	2	Férula boelher braun tamanho g - medindo aproximadamente 557mm x 82cm	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

9	FÉRULA BELHER BRAUN TAMANHO P	2	Férula belher braun tamanho p - medindo aprox. 557mm x 67cm	UN.
10	FIXADOR PARA RAIO X, GALAO COM 38 LTS	23	Fixador para raio x, galão com 38 lts	GL
11	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL PARA ADULTO	90	Fralda Geriatrica Descartável para Adulto G, Fralda descartavel de uso adulto, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente, na qual encontram-se distribuidas particulas de flocos de gel, tendo como substrato um papel absorvente difusor de liquido, onde o conjunto e compactado formando um nucleo que absorve e retem a umidade, recoberto por um filme plastico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, para ajuste da fralda,volume de absorção 1.300ml, embalada em pacote com 10 peças.	PCT
12	GANCHO DE CARRIER PARA TRAÇÃO	2	Gancho de carrier para tração ortopédica em aço inox	UN.
13	KIT DE TRAÇÃO CUTÂNEA DESCARTÁVEL ADULTO	19	Kit de tração cutânea descartável adulto - medindo aprox. 1400 x 120 x 15mm - Composto por suopрте de plástico não flexível, para o pé, anexado a um cordão de nylon para fixação de peso. Espuma protetora para o tornozelo, com bandagem elástica de algodão e rayon, porosa, adesivo acrílico, hipoalergênico. Complementado por uma atadura elástica para garantia total da fixação. Embalado individualmente não estéril. Adulto, medindo aproximadamente: 1400x120x15mm	UN.
14	KIT DE TRAÇÃO CUTÂNEA DESCARTÁVEL INFANTIL	8	Kit de tração cutânea descartável infantil - medindo aprox. 1200 x 090 x 15mm - Composto por suopрте de plástico não flexível, para o pé, anexado a um cordão de nylon para fixação de peso. Espuma protetora para o tornozelo, com bandagem elástica de algodão e rayon, porosa, adesivo acrílico, hipoalergênico. Complementado por uma atadura elástica para garantia total da fixação. Embalado individualmente não estéril.	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

			Adulto, medindo aproximadamente: 1200 x 090 x 15mm	
15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM. 200MM X 100M	375	Papel grau cirúrgico tam. 200mm x100 metros Resistente a esterilização e ao manuseio, atoxico, com uma face branca opaca e a outra transparente. Descartável. Embalagem com dados de indentificacao e procedência.	RL
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM 100 X 150	488	Papel grau cirúrgico tam 150mm x 10 m Resistente a esterilização e ao manuseio, atoxico, com uma face branca opaca e a outra transparente. Descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência	RL
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM. 100X100 METROS	488	Papel grau cirúrgico tam. 100x100 metros Resistente a esterilização e ao manuseio, atoxico, com uma face branca opaca e a outra transparente. Descartável. Embalagem com dados de indentificacao e procedência	RL
18	PAPEL PARA ECG - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO	7500	Papel para ecg compatível com o equipamento da dixtal - a4 com 1.000 folhas e 75g.	FL
19	PESO DE TRAÇÃO ORTOPÉDICA / ESQUELÉTICA/ CUTÂNEA	8	Peso de tração ortopédica / esquelética/ cutânea - 500g	UN.
20	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA	150	Pilha alcalina aa - pequena, 1,5v - cartela com 2 unidades cada	CART.
21	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES CARTELA	150	Pilha média alcalina - cartela - com 2 unidades cada	CART.
22	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO	23	Projetada para o transporte de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para uso em Raio-x e Ressonância Magnética. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Uso adulto. Apresentar registro do produto na ANVISA.	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

23	REMOVEDOR DE ESPARADRAPOS - 100ML	15	Líquido incolor, muito volátil, odor característico penetrante. Oxida-se lentamente pela ação do ar, umidade e luz solar - 100ml	UN.
24	REVELADOR PARA RAIOS - X 38 LTS	23	Revelador para raios - x 38 lts	GL
25	SALTO REDONDO DE BORRACHA TAM. G	75	Salto redondo de borracha tam. G - para gesso de perna	UN.
26	SALTO REDONDO DE BORRACHA TAM. M	75	Salto redondo de borracha tamanho m para gesso de perna	UN.
27	SALTO REDONDO DE BORRACHA TAM. P	75	Salto redondo de borracha tamanho p para gesso de perna	UN.
28	SERINGA DE 60 ML	75	Cilindro de polipropileno atoxico e apirogenico, haste de polipropileno atoxico e pistão de borracha termoplastica, atoxica e apirogenica. Marcação com alto grau de precisão, traços e numeros de inscrição claros, legiveis e isentos de falahas ate o momento de utilização. Sendo a escala numerada em traços longos a cada 10 ml e a secundaria a cada 1 ml, feitas com tinta atoxica em azul ou preta. Apresentando em embalagem individual (blister) sem agulha, bico cateter para conexão com sondas para lavagens vesicais, estomacais, do esôfago e tb em para uso em urologia).	UN.
29	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2%	45	Solução de Ácido Acético a 2%, embalagem com dados de identificação, validade e procedência. 1 Litro.	L
30	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, 250ML	750	Solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico h20, 16g, fosfato de sódio dibásico h20, 6g. Apresentado em frasco plástico descartável 250ml, com cânula retal previamente lubrificada.	FR
31	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE (TESTE DE SCHILLER)	53	Solução de Lugol Forte(teste de schiller)Solução de iodo iodetada, iodeto de potássio e água destilada. Embalagem com dados de identificação e procedência, data fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

32	SOLUÇÃO DE PVPI-DEGERMANTE 10%	225	Solução de PVPI-degermante Solução de iodo a uma concentração de 10% com degermante, envasado em frascos opacos de 1 litro, com dados de identificação e procedência	L
33	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO 10%	225	Solução PVPI Tópico - Iodo a uma concentração a 10%, envasado em frascos de 1 litro, com dados de identificação e procedência.	L
34	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML	7500	Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100 ml	BOLSA
35	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	1125	Solução fisiológica, bolsa com volume de 1000 ml	BOLSA
36	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 03	38	Sonda Endotraqueal de Murphy nº 03, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
37	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 3,5	38	Sonda endotraqueal de MURPHY 3,5, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caráter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

38	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 4,0	38	Sonda endotraqueal de MURPHY 4,0 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
39	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 4,5	38	Sonda Endotraqueal de Murphy nº 4,5, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
40	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 5	38	Sonda endotraqueal de Murphy nº 5, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	UN.
41	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 5,5	38	Sonda endotraqueal de MURPHY 5,5 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

42	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 6	75	Sonda endotraqueal de Murphy nº 6, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
43	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 6,5	75	Sonda endotraqueal de Murphy nº 6,5, Confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
44	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 7,0	75	Sonda endotraqueal de MURPHY 7,0 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
45	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 7,5	75	Sonda endotraqueal de murphy 7,5 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

46	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N.º 8,0	75	Sonda endotraqueal de murphy 8,0 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
47	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N° 8,5	75	Sonda endotraqueal de MURPHY 8,5 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
48	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N° 9	75	Sonda endotraqueal de Murphy nº 9, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
49	SONDA FOLLEY 02 VIAS N° 8	30	Sonda folley 02 vias n.º 08 Sonda folley calibre 08, balão de 05 cc confeccionada em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do clibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente m papel grau cirúrgico.	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

50	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 10	30	Sonda folley 02 vias n.º 10 Sonda folley calibre 10, balão de 05 cc confeccionada em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, em balado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN.
51	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12	30	Sonda folley 02 vias n.º 12 Sonda folley calibre 12, balão de 05 cc confeccionada em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN.
52	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 14	150	Sonda folley 02 vias n.º 14 Sonda folley calibre 14, balão de 05 cc confeccionado em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN.
53	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 18	150	Sonda folley 02 vias n.º 18 Sonda folley calibre 18, balão de 05 cc confeccionado em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UN.
54	TALA METALICA - 12MM X1M	15	Tala metálica em metro com bordas arredondadas com aproximadamente – 12mm x 1.000 mm	UN.
55	TALA METALICA - 16MM X1M	15	Tala metálica mso 16mm x 1000mm	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

56	TESOURA LISTER 20CM	4	Tesoura lister 20cm	UN.
57	TNT, GRAMATURA 50G/M ² , 1,40M X 50M	8	TNT, gramatura 50g/mk, 1,40M, Material confeccionado em tecido a base de prolipoleno e viscose de cor verde, que apresentam entre suas principais características o fato de serem atóxicas e semipermeáveis, impedindo a passagem de partículas ou gotas de fluidos contaminados, obedecendo assim os rígidos padrões de qualidade. Rolo de 50 metros cada	RL
58	VÁLVULA REGULADORA DE O ₂	75	Válvula reguladora de O ₂ , Regulador para cilindro de oxigênio, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, dispõe de manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm ² , pressão fixa de 3,5 kgf/cm ² , rosacas de saída 9/16 x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão.	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

COTA PARTICIPAÇÃO 25%

Item	Material	Qtd	Especificação	Unidade
59	ATADURA GESSADA 12 CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO	30	Atadura de gesso, confeccionada em tecido tipo gaze comum, deve ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido, abrangendo toda largura; tempo de secagem 3 a 5 minutos aproximadamente, medindo 12 cm de largura x no mínimo 2,00m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado.	CX
60	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	25	Bateria alcalina 9 volts	UN.
61	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL SEM FENESTRA	125	Campo cirúrgico descartável, tamanho de 70 x 70 cm sem fenestra. Confeccionada em 100% polipropileno grau médico respirável.	UN.
62	CANETA PARA ECG	37	Caneta para ecg	UN.
63	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL COM DUPLO LUMEN	37	Cateter intravenoso central, com duplo lumen apirogênico, Biocompatível, radiopaco. Esterilizado por óxido de etileno. Calibre 16g.	UN.
64	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL COM DUPLO LUMEN	37	Cateter intravenoso central, com duplo lumen apirogênico, Biocompatível, radiopaco. Esterilizado por óxido de etileno. Calibre 20g.	UN.
65	COCHIM LATERAL DE CABEÇA	4	Confeccionado em nylon impermeável, composto por duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X.	UN.
66	FIXADOR PARA RAO X, GALAO COM 38 LTS	7	Fixador para raio x, galão com 38 lts	GL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

67	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL PARA ADULTO	30	Fralda Geriátrica Descartável para Adulto G, Fralda descartável de uso adulto, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente, na qual encontram-se distribuídas partículas de flocos de gel, tendo como substrato um papel absorvente difusor de líquido, onde o conjunto é compactado formando um núcleo que absorve e retém a umidade, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, para ajuste da fralda, volume de absorção 1.300ml, embalada em pacote com 10 peças.	PCT.
68	KIT DE TRAÇÃO CUTÂNEA DESCARTÁVEL ADULTO	6	Kit de tração cutânea descartável adulto - medindo aprox. 1400 x 120 x 15mm - Composto por suopрте de plástico não flexível, para o pé, anexado a um cordão de nylon para fixação de peso. Espuma protetora para o tornozelo, com bandagem elástica de algodão e rayon, porosa, adesivo acrílico, hipoalergênico. Complementado por uma atadura elástica para garantia total da fixação. Embalado individualmente não estéril. Adulto, medindo aproximadamente: 1400x120x15mm	UN.
69	KIT DE TRAÇÃO CUTÂNEA DESCARTÁVEL INFANTIL	3	Kit de tração cutânea descartável infantil - medindo aprox. 1200 x 090 x 15mm - Composto por suopрте de plástico não flexível, para o pé, anexado a um cordão de nylon para fixação de peso. Espuma protetora para o tornozelo, com bandagem elástica de algodão e rayon, porosa, adesivo acrílico, hipoalergênico. Complementado por uma atadura elástica para garantia total da fixação. Embalado individualmente não estéril. Adulto, medindo aproximadamente: 1200 x 090 x 15mm	UN.
70	PAPEL CIRÚRGICO TAM. 200MM X 100M GRAU	125	Papel grau cirúrgico tam. 200mm x100 metros Resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com uma face branca opaca e a outra transparente. Descartável. Embalagem com dados de indentificacao e procedência.	RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

71	PAPEL CIRÚRGICO 100 X 150	GRAU TAM	162	Papel grau cirúrgico tam 150mm x 10 m Resistente a esterilização e ao manuseio, atoxico, com uma face branca opaca e a outra transparente. Descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência	RL
72	PAPEL CIRÚRGICO 100X100 METROS	GRAU TAM.	162	Papel grau cirúrgico tam. 100x100 metros Resistente a esterilização e ao manuseio, atoxico, com uma face branca opaca e a outra transparente. Descartável. Embalagem com dados de indentificacao e procedência	RL
73	PAPEL PARA ECG - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO		2500	Papel para ecg compatível com o equipamento da dixtal - a4 com 1.000 folhas e 75g.	FL
74	PESO DE TRAÇÃO ORTOPÉDICA / ESQUELÉTICA/ CUTÂNEA		2	Peso de tração ortopédica / esquelética/ cutânea - 500g	UN.
75	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA		50	Pilha alcalina aa - pequena, 1,5v - cartela com 2 unidades cada	CART.
76	PILHA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES CARTELA	MÉDIA	50	Pilha média alcalina - cartela - com 2 unidades cada	CART.
77	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POLIETILENO	DE EM	7	Projetada para o transporte de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para uso em Raio-x e Ressonância Magnética. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Uso adulto. Apresentar registro do produto na ANVISA.	UN.
78	REMOVEDOR DE ESPARADRAPOS 100ML		5	Líquido incolor, muito volátil, odor característico penetrante. Oxida-se lentamente pela ação do ar, umidade e luz solar - 100ml	UN.
79	REVELADOR PARA RAIOS - X 38 LTS		7	Revelador para raios - x 38 lts	GL
80	SALTO REDONDO DE BORRACHA TAM. G		25	Salto redon do de borracha tam. G - para gesso de perna	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

81	SALTO REDONDO DE BORRACHA TAM. M	25	Salto redondo de borracha tamanho m para gesso de perna	UN.
82	SALTO REDONDO DE BORRACHA TAM. P	25	Salto redondo de borracha tamanho p para gesso de perna	UN.
83	SERINGA DE 60 ML	25	Cilindro de polipropileno atoxico e apirogenico, haste de polipropileno atoxico e pistão de borracha termoplastica, atoxica e apirogenica. Marcação com alto grau de precisão, traços e numeros de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas ate o momento de utilização. Sendo a escala numerada em traços longos a cada 10 ml e a secundaria a cada 1 ml, feitas com tinta atoxica em azul ou preta. Apresentando em embalagem individual (blister) sem agulha, bico cateter para conexão com sondas para lavagens vesicais, estomacais, do esôfago e tb em para uso em urologia).	UN.
84	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 2%	15	Solução de Ácido Acético a 2%, embalagem com dados de identificação, validade e procedência, 1 Litro.	L
85	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, 250ML	250	Solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico h20, 16g, fosfato de sódio dibásico h20, 6g. Apresentado em frasco plástico descartável 250ml, com cânula retal previamente lubrificada.	FR
86	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE (TESTE DE SCHILLER)	17	Solução de Lugol Forte(teste de schiller)Solução de iodo iodetada, iodeto de potássio e água destilada. Embalagem com dados de identificação e procedência, data fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente.	L
87	SOLUÇÃO DE PVPI-DEGERMANTE 10%	75	Solução de PVPI-degermante Solução de iodo a uma concentração de 10% com degermante, envasado em frascos opacos de 1 litro, com dados de identificação e procedência	L
88	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO 10%	75	Solução PVPI Tópico - Iodo a uma concentração a 10%, envasado em frascos de 1 litro, com dados de identificação e procedência.	L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

89	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - BOLSA DE 100ML	2500	Solução fisiológica injetável de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduada, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, uma para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável), e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100 ml	BOLSA
90	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	375	Solução fisiológica, bolsa com volume de 1000 ml	BOLSA
91	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 03	12	Sonda Endotraqueal de Murphy nº 03, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número de carácter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
92	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 3,5	12	Sonda endotraqueal de MURPHY 3,5, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de carácter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
93	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 4,0	12	Sonda endotraqueal de MURPHY 4,0 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de carácter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

94	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 4,5	12	Sonda Endotraqueal de Murphy nº 4,5, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
95	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 5	12	Sonda endotraqueal de Murphy nº 5, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	UN.
96	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 5,5	12	Sonda endotraqueal de MURPHY 5,5 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	UN.
97	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 6	25	Sonda endotraqueal de Murphy nº 6, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

98	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 6,5	25	Sonda endotraqueal de Murphy nº 6,5, Confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
99	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 7,0	25	Sonda endotraqueal de MURPHY 7,0 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
100	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 7,5	25	Sonda endotraqueal de murphy 7,5 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
101	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY N.º 8,0	25	Sonda endotraqueal de murphy 8,0 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

102	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 8,5	25	Sonda endotraqueal de MURPHY 8,5 confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alta volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
103	SONDA ENDOTRAQUEAL DE MURPHY Nº 9	25	Sonda endotraqueal de Murphy nº 9, confeccionada em PVC transparente, flexível e radiopaco, provida de conector balonete e de baixa pressão e alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Deverá trazer estampado em local visível a marca comercial e o número, de caracter permanente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade	UN.
104	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 8	10	Sonda folley 02 vias n.º 08 Sonda folley calibre 08, balão de 05 cc confeccionada em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN.
105	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 10	10	Sonda folley 02 vias n.º 10 Sonda folley calibre 10, balão de 05 cc confeccionada em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, em balado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

106	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12	10	Sonda folley 02 vias n.º 12 Sonda folley calibre 12, balão de 05 cc confeccionada em borracha natural, siliconizado, esteril, co 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN.
107	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 14	50	Sonda folley 02 vias n.º 14 Sonda folley calibre 14, balão de 05 cc confeccionado em borracha natural, siliconizado, esteril, co 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UN.
108	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 18	50	Sonda folley 02 vias n.º 18 Sonda folley calibre 18, balão de 05 cc confeccionado em borracha natural, siliconizado, esteril, com 02 vias na extremidade distal e proximal (ponta arredondada com 02 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), apresentar nº do calibre, capacidade do balão impressos em local visível, permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UN.
109	TALA METALICA - 12MM X1M	5	Tala metálica em metro com bordas arredondadas com aproximadamente – 12mm x 1.000 mm	UN.
110	TALA METALICA - 16MM X1M	5	Tala metálica mso 16mm x 1000mm	UN.
111	TNT, GRAMATURA 50G/M², 1,40M X 50M	2	TNT, gramatura 50g/mk, 1,40M, Material confeccionado em tecido a base de prolipopileno e viscose de cor verde, que apresentam entre suas principais características o fato de serem atóxicas e semipermeáveis, impedindo a passagem de partículas ou gotas de fluidos contaminados, obedecendo assim os rígidos padrões de qualidade. Rolo de 50 metros cada	RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

112	VÁLVULA REGULADORA DE O2	DE 25	Válvula reguladora de O2, Regulador para cilindro de oxigênio, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, dispõe de manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm ² , pressão fixa de 3,5 kgf/cm ² , rosacas de saída 9/16 x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão.	UN.
------------	--------------------------	-------	---	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____,
sediada na: (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 91.476/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2016, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, autorizo pelo processo de **Pregão eletrônico n.º 018/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, Decreto Municipal 3016 de 02/10/2014, que conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse-SP, inscrita no CNPJ:45.331.196/0001-35, e Inscrição Estadual isenta, devidamente representada e neste ato pelo Prefeito do Município **Dr. Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro, casado bacharel em Direito, portador do RG:17.294.469 e do CPF N.º 077.679.578-37, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado _____ na Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG.n.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal n.º 3931/20001 e alterações, conforme, conforme cláusulas á seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: Registro De Preços **Aquisição de insumos hospitalares, de forma parcelada pelo período de 12 meses**

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2016.
2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação na **Rua Santo Antônio, 336 – Centro – Santo Antônio de Posse/SP – CEP. 13.830-000** ou no local indicado pela Secretaria da Saúde no prazo máximo de **3 (três) dias após a emissão do pedido**
3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal indicado pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.
2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até **28 (vinte e oito) dias** após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

01.02 EXECUTIVO

01.02.15 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2045 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SETIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecedor, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

4. Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso da Secretaria Municipal de Saúde durante um período de até 12 (doze) meses.

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.

9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Santo Antonio de Posse, xx de xxxxxx 2016.

Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

MAURICIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

Gestora: SONIA APARECIDA DE CAMPOS.....

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

**CONTRATADA:
CONTRATO Nº**

OBJETO: aquisição de insumos hospitalares com registro de preço, pelo período de 12 meses, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 018/2016 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, XX de xx de 2016

MAURICIO DIMAS COMISSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____

Nome e Cargo: _____

RG: N.º _____

CPF: N.º _____

E-mail institucional: _____

E-mail Pessoal _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo